

**Prefeitura Municipal de Dourado**

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2698 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1670*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$217.691,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				217.691,00
02	04	01	Setor de Finanças	
	248	04.123.0005.2005.0000	Manutencao do Depto Financas	19.710,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	01	Setor de Ensino Infantil	
	250	12.365.0010.2011.0000	Manutencao do Ensino Infantil	48.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	251	12.365.0010.2011.0000	Manutencao do Ensino Infantil	35.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	01	Setor de Serviços Urbanos	
	249	15.452.0012.2020.0000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	100.981,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	15	01	Setor de Zoonoses e Vigilância Sanitária	
	252	10.304.0009.2009.0000	Manutencao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica	14.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**217.691,00**

Fontes de Recurso

01 00

217.691,00

R



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

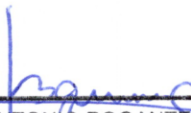
51814960/0001-26

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2698 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1670

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 27 de outubro de 2020



LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
308.794.098-43